

EPEC PAULINO BOTELHO

Maria Julia Silva Xavier

Otávio Salicete

Rafaela Soares dos Santos

Victor Hugo Sene

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NA GESTÃO JURÍDICA

São Carlos

2024

Maria Julia Silva Xavier
Otávio Salicete
Rafaela Soares dos Santos
Victor Hugo Sene

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NA GESTÃO JURÍDICA

Trabalho de Conclusão de curso como requisito parcial para a obtenção do Título de Técnico em Administração

Orientador(a): Rubenis de Carvalho e Sandra Maria Garcia

São Carlos

2024

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NA GESTÃO JURÍDICA

Maria Julia Silva Xavier, Otávio Salicete, Rafaela Soares dos Santos e Victor Hugo Sene.

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do Título de Técnico em Administração pela Etec Paulino Botelho, São Carlos.

Aprovado em: ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Orientador

Rubenis de Carvalho e Sandra

Maria Garcia

Etec Paulino Botelho

Membro da banca (1)

Membro da banca (2)

Dedicamos este trabalho a todos que acreditam no potencial da tecnologia como aliada da justiça, sem abrir mão da ética e da integridade. Aos professores, que foram guias essenciais ao longo deste percurso acadêmico, e aos colegas, cuja troca de ideias e apoio constante tornaram esta jornada mais rica e significativa. Que este estudo inspire reflexões sobre o equilíbrio entre inovação e responsabilidade no universo jurídico.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos, primeiramente, aos nossos professores e orientadores, cuja paciência, dedicação e conhecimento foram indispensáveis para a realização deste trabalho. Suas contribuições não apenas enriqueceram nossa pesquisa, mas também nos inspiraram a ir além. Manifestamos nossa profunda gratidão aos servidores públicos que atuam na área jurídica e que gentilmente dedicaram seu tempo para compartilhar suas experiências e esclarecer como funciona a dinâmica nos bastidores dos fóruns e demais órgãos judiciais. Suas explicações foram fundamentais para aprofundarmos nossa compreensão e contextualização deste estudo. Aos colegas de classe, pelas trocas construtivas e pelo apoio mútuo ao longo de toda a trajetória acadêmica. A parceria e a colaboração foram essenciais para enfrentar os desafios desse processo. Por fim, agradecemos a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para a concretização deste projeto, seja através de orientações, incentivos ou reflexões. Este trabalho é fruto do esforço coletivo e de uma visão compartilhada sobre a importância da ética e da tecnologia no âmbito jurídico.

Maria Julia Silva Xavier
Otávio Salicete
Rafaela Soares dos Santos
Victor Hugo Sene

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso pretende analisar o tema Inteligência Artificial IA e Tomada de Decisão Judicial, com foco Tribunais de Justiça, advogados e juízes. O principal objetivo que permeia a pesquisa tem como objetivo principal entender como a IA está sendo aplicada nesse meio com o intuito de verificar se existe segurança como a preservação de dados, moralidade populacional e eficácia presente na ferramenta. A escolha metodológica incluiu uma abrangente revisão bibliográfica, estudo de caso, permitindo assim uma análise detalhada dos impactos da IA no contexto jurídico. Os resultados apontados mostram que a ferramenta de fato apresenta ser eficiente nos Tribunais de Justiça, auxiliando os advogados, por meio da redução das demandas de tarefas repetitivas. No entanto, quando aplicada aos magistrados, a IA mostra-se ineficiente, quando fere os direitos fundamentais do direito, além de não preservar integralmente a moralidade de possíveis partes de um processo judicial. Definindo que a atividade da inteligência artificial deve ser restrita a funções de apoio nos tribunais e no exercício da advocacia. No caso de juízes, sugere-se a criação de uma IA específica criada internamente e homologada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para uso exclusivo de redações de sentenças as decisões e informações partiriam diretamente do magistrado, garantindo assim um equilíbrio entre a eficiência da IA e a manutenção dos princípios éticos e morais inerentes a justiça.

Palavras-chave: Inteligência Artificial, Tomada de Decisão Jurídica e Ética

ABSTRACT

This thesis aims to analyze the topic of Artificial Intelligence (AI) and Judicial Decision-Making, with a focus on the Court of Justice, lawyers, and judges. The primary objective of the research is to understand how AI is being applied in this context to assess its security, data protection, societal morality, and effectiveness. The methodological approach includes a comprehensive literature review and case study, allowing for an in-depth analysis of AI's impacts in the legal field. The results indicate that AI has shown efficiency in the Court of Justice, assisting lawyers by reducing repetitive tasks. However, when applied to judges, AI proves ineffective, as it may infringe on fundamental rights and fails to fully uphold the morality of potential parties in judicial proceedings. Therefore, the role of AI should be limited to support functions within courts and the practice of law. For judges, it is suggested that a dedicated AI system be created and certified by the National Council of Justice (CNJ), exclusively for drafting sentences, where all decisions and information would directly stem from the magistrate, ensuring a balance between AI efficiency and the ethical and moral principles intrinsic to justice.

Keywords: Artificial Intelligence, Judicial Decision-Making, Ethics

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Projetos de IA nos Tribunais de Justiça Estaduais	16
Gráfico 2 - Notas médias às principais motivações para criar um projeto de IA.....	17
Gráfico 3 - Comparação de tarefas executadas	18
Gráfico 4 - Primeira Pergunta do Questionário	22
Gráfico 5 – Segunda Pergunta do Questionário	22
Gráfico 6 - Terceira Pergunta do Questionário	22
Gráfico 7 - Quinta Pergunta do Questionário.....	24
Gráfico 8 - Sexta Pergunta do Questionário	24
Gráfico 9 - Sétima Pergunta do Questionário	25
Gráfico 10 - Oitava Pergunta do Questionário.....	25
Gráfico 11 - Nona Pergunta do Questionário.....	26
Gráfico 12 - Décima Pergunta do Questionário	26

Sumário

INTRODUÇÃO	7
1. JUSTIFICATIVA	8
2. OBJETIVOS	9
2.1 Objetivo Geral	9
2.2 Objetivos Específicos	9
3 A Jornada da Inteligência Artificial: Da Teoria à Prática	10
3.1 Contextualização Histórica	10
4. O Que é Inteligência Artificial	12
4.1 Tipos de Inteligência Artificial (IA)	13
5 Inteligência Artificial (IA) nos Tribunais: Transformando o Sistema Judicial	15
5.1 Contextualização da Inteligência Artificial (IA) no Meio Jurídico	16
5.2 Robôs nos Tribunais de Justiça	19
6 A Visão da Sociedade Sobre a IA no Jurídico.	22
6.1 Ética e Transparência da IA Jurídica	27
6.2 Transparência e Responsabilidade no uso da Tecnologia	28
6.3 Advocacia e Magistratura na Era da Inteligência Artificial	31
7 O Caso Emblemático: Quando a IA Falha na Justiça	32
8 Conclusão	37

INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende analisar a Inteligência Artificial (IA) que é uma área da ciência da computação que se concentra em criar sistemas que podem realizar tarefas que, normalmente, exigem inteligência humana para serem realizadas (Russell & Norvig, 2021). A IA tem inúmeras aplicações em diferentes campos, desde a medicina, indústria automotiva, agricultura e governança corporativa privada e pública. Ela apresenta um sistema complexo de aprendizado e análise de dados, seu desenvolvimento se fez de tal forma que foi possível introduzi-la no mercado de trabalho como os órgãos judiciais. É praticamente inexistente a informação que se tem quando se trata da IA dentro do judiciário. Considerando que tribunais judiciais, têm como objetivo garantir os direitos e a cidadania da população, resolvendo conflitos e interpretando e aplicando a lei. A ferramenta está presente de diferentes formas no meio jurídico, ela atua nos processos digitais dentro dos chamados fóruns, que são as comarcas presentes nos municípios do país, onde ocorre todo andamento processual e questões jurídicas. Está à disposição também de advogados e juízes para análise de dados e possíveis tomadas de decisões. O objetivo da pesquisa é verificar a aplicabilidade da Inteligência Artificial nos Tribunais de Justiça, advocacia e no auxílio nas tomadas de Decisões Judiciais.

1. JUSTIFICATIVA

Na atualidade convivemos continuamente com a inteligência artificial em suas diversas áreas e aplicabilidade, mas pouco se sabe sobre como esta ferramenta é usada. Possivelmente muitos têm o conhecimento da presença da inteligência artificial IA, mas ainda existe uma diversidade de possibilidades para a aplicação seu uso, um exemplo são os órgãos públicos. A inteligência artificial é uma das ciências mais recentes, teve início após a Segunda Guerra Mundial e, atualmente, abrange uma enorme variedade de subcampos, desde áreas de uso geral, como aprendizado e percepção, até tarefas específicas como jogos de xadrez, demonstração de teoremas matemáticos, criação de poesia e diagnóstico de doenças. A inteligência artificial sistematiza e automatiza tarefas intelectuais e, portanto, é potencialmente relevante para qualquer esfera da atividade intelectual humana. Nesse sentido, ela é um campo universal (RUSSELL; NORVIG, 2004). O projeto visa demonstrar a aplicação da Inteligência Artificial IA em órgãos judiciais, mais diretamente nas comarcas do Estado de São Paulo, pelos advogados e Magistrados.

Os órgãos judiciais visam os direitos coletivos, sociais e individuais, tem a em alguns setores aplicação da inteligência artificial com muitas possibilidades de aplicação ela está disponível para benéficos de juízes e advogados, assim como no andamento processual dentro das comarcas. A ferramenta está imersa em um dos mais importantes órgãos públicos. são extremamente importante o conhecimento de como a inteligência artificial é utilizada nas questões que se refere as decisões que envolve direitos e deveres dos cidadãos, sendo imprescindível saber os riscos e consequências da inteligência artificial na tomada de decisão judicial que evolva tanto juízes quanto advogados.

Muitos questionamentos permeiam o uso da Inteligência artificial. Dando luz as indagações sociais com o uso da inteligência artificial. As apurações referentes a viabilidade do trabalho de pesquisa mostram-se necessário, pois pretende esclarecer dentro possível e dos levantamentos de dados de como acontece o uso nas decisões judiciais. Os possíveis riscos de vazamentos de dados. Sua aplicabilidade nas decisões de juízes e advogados e seus limites dentro da ética e moral garantindo as decisões justas para as partes envolvidas nos mais diversos tipos de litígios. As

legislações existem no Brasil e no Estado de São Paulo que garantam seu uso sem ferir quaisquer das partes envolvidas. Os fundamentos do uso nos setores judicial a partir do momento em que se tem inteligência artificial no processamento de dados.

Diante do exposto, observasse que essa pesquisa é de inteira necessidade para o conhecimento da aplicação da Inteligência Artificial considerando que está sendo aplicada em um órgão público (judiciário), que deve visar sempre as necessidades e direitos dos cidadãos.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Estudar e analisar a aplicabilidade da Inteligência Artificial nos Tribunais de Justiça do Estado de São Paulo na Cidade de São Carlos visando tomadas de Decisões Judiciais.

2.2 Objetivos Específicos

- a) Compreender a história da Inteligência Artificial IA.
- b) Entender o que é uma inteligência artificial IA.
- c) Entender como a Inteligência Artificial IA é integrada ao sistema jurídico.
- d) Analisar os meios legais em que se é permitido o uso da aplicação na tomada de decisões judiciais.
- e) Analisar as áreas na qual a ferramenta é aplicada dentro do sistema jurídico.
- f) Estudar casos nos quais foram positivos e outros negativos com aplicabilidade Inteligência Artificial IA.
- g) Detectar os problemas relacionados a aplicação da IA nas decisões jurídicas.

3 A Jornada da Inteligência Artificial: Da Teoria à Prática

Diante da contextualização apresentada, nesse capítulo será abordado a base da Inteligência Artificial, desde seu suposto surgimento até sua atuação efetiva nos dias de hoje, assim, construindo uma base de informações para dar seguimento ao assunto.

3.1 Contextualização Histórica

Na atualidade e no dia a dia é comum o uso da tecnologia na vida das pessoas, ela está presente e ativa em todos os âmbitos, com esse uso constante e inovações das máquinas e suas ferramentas e adaptações das pessoas. Esse desenvolvimento impulsionou de tal forma que foi possível utilizá-la para recriar ações humanas e pensar como humanos, através da Inteligência Artificial que momentaneamente é um dos assuntos mais comentados independentemente do ambiente que está inserido. De alguma forma, todos já ouviram algo a respeito da IA (Inteligência Artificial) seja em condições positivas ou negativas. Mais afinal, qual a fonte dessa chamada inteligência artificial? Sua criação ocorreu pelo impulsionamento tecnológico?

O desenvolvimento da Inteligência Artificial IA ocorreu há alguns anos, pelo menos, a ideia de algo que seria capaz de reproduzir as ações humanas. Com base em artigos relacionados aos trabalhos do ano de 1748, do médico francês Julien Offray de La Mettrie *apud* Angélica Beatriz Castro, foi possível encontrar raízes do surgimento da IA, esse artigo em específico discute as fragmentações da construção de autômatos ao longo da história. De acordo com o material, a ideia de uma IA se teve início na Grécia Helenística e teve continuidade até a Europa do século XVIII, a construção desses “autômatos” – terminologia utilizada pela autora - era movido por dois fatores; o desejo de controlar e entender a natureza através da imitação e, a apreciação estética das figuras animadas. Esses autômatos eram fascinantes para a época, movidos por mecanismos ocultos (pesos e molas) sendo capazes de imitar formas e movimentos humanos ou animais. Na idade média a construção desses autômatos foi envolvida por lendas e magias, no renascimento, eles tinham a função

de entreter a nobreza, assim, conquistando sua valorização como arte. Toda essa complexidade dos autômatos que podiam escrever, desenhar e tocar música foi motivo de debate na época sobre a capacidade de máquinas imitar a vida. Esse é o possível início da ideia de uma IA na sociedade. Posteriormente, durante a segunda guerra mundial foi produzido algo que hoje é conhecido como algoritmos.

No ano de 1939 durante a segunda guerra mundial, um grupo de matemáticos e engenheiros poloneses trabalharam num projeto secreto que ficou conhecido como Ultra, seu objetivo era a adaptação de uma máquina chamada enigma, que foi adaptada pelo poder nazista no ano de 1930 e introduzida no exército alemão, o trabalho do grupo Ultra era fazer a adaptação dessa máquina para que os códigos da versão alemã fossem decifrados, esse grupo teve auxílio e ajuda da inteligência militar britânica.

Veja abaixo o que diz o historiador Norman Davies, sobre o assunto destacado:

O Projeto Ultra foi estabelecido em Bletchley Park, nas Midlands da Inglaterra, em finais de 1939. [...] Descobriram que alguns operadores de rádio alemães, especialmente um homem chamado Walter, estavam a ignorar as instruções e iniciavam as suas máquinas com a mesma chave todos os dias. Calcularam, acertadamente, que as unidades alemãs espalhadas por toda a Europa transmitiriam mensagens idênticas pelo aniversário do Führer, em abril de 1940. E deitaram as mãos a uma máquina Enigma atualizada que a marinha britânica obtivera num navio meteorológico alemão capturado ao largo da Groenlândia. (DAVIES, 2008, p.55)

Com as falhas significativas dos alemães, foi possível desmontar a estrutura de códigos usados pelos nazistas. Para compreensão dos códigos do novo modelo foi essencial a atuação de Alan Turing, uma de suas invenções foi capaz de auxiliar na decifração dos códigos da Enigma, essa invenção é uma calculadora eletromecânica conhecida como “Bomb”. Isso levou a criação de Colossus (um computador), o que novamente é citado no fragmento da obra “A Europa em guerra” conforme abaixo:

Em seguida, a Bomba de Turing, uma calculadora eletromecânica, conseguiu descobrir as permutações e produzir respostas. No segundo ano da guerra, Bletchley Park estava a ler todas as transmissões Enigma três horas depois do início de cada dia. Acompanhavam todas as atualizações a que procediam

os alemães. E, em 1944, para rivalizar com o B-schreiber, inventaram o primeiro computador eletrônico do mundo, o Colossus. (DAVIES, 2008, p.56)

Em seguida, duas figuras importantes na formação dessa ferramenta entram na história. No início dos anos 40 o neurofisiologista Warren McCulloch e o matemático Walter Pitts criaram o primeiro modelo computacional para redes neurais baseados em matemática e algoritmos.

Redes Neurais Artificiais são técnicas computacionais que apresentam um modelo matemático inspirado na estrutura neural de organismos inteligentes e que adquirem conhecimento através da experiência. Uma grande rede neural artificial pode ter centenas ou milhares de unidades de processamento; já o cérebro de um mamífero pode ter muitos bilhões de neurônios. (USP)

Em 1956 o termo Inteligência Artificial foi usado pela primeira vez numa conferência realizada em Dartmouth College, nos Estados Unidos, o termo IA foi apresentado por John McCarthy, esse encontro de estudiosos e especialistas foi especialmente para debater sobre a possibilidade de máquinas reproduzirem as ações humanas ou ao menos reproduzirem ações semelhantes a capacidade humana, esse foi o ápice para a IA ser vista como pesquisa para o meio científico. Apesar dos estudos da época, não era possível realizar tal projeto, afinal, os recursos disponíveis eram escassos para reproduzir a ideia de tal ferramenta. Foi apenas durante os anos 90 que foi possível observar o avanço da tecnologia da IA, máquinas começaram a ser produzidas para competir com a força e inteligência humana, o que possibilitou essa inteligência chegar aos dias de hoje.

4. O Que é Inteligência Artificial

A inteligência artificial transita entre as funcionalidades práticas do dia a dia até as mais avançadas em que se tem acesso, ela nada mais é que captação de dados, sendo capaz de reproduzir o comportamento humano na tomada de decisões e na realização de tarefas. Quando se pensa em IA é comum relacioná-la a grandes ideias e funções, afinal, onde algo tão elaborado estaria presente no cotidiano.

4.1 Tipos de Inteligência Artificial (IA)

Assistentes Virtuais

Os assistentes virtuais estão presentes nos dispositivos móveis (celulares) assim como também em computadores, entre os mais comuns está a Siri (Apple), Google Assistente (Google) e Alexa (Windows). Eles têm a capacidade de interagir com seu usuário além de fornecer alguns serviços. Eles podem responder ao seu utilizador por meio de reconhecimento de voz, um exemplo é a Apple, o seu assistente reconhece sua voz e é ativado ao dizer “Ei, Siri”, eles têm a possibilidade de realizar confrontações de dados na internet, criar lista de compras, escrever e-mails, entre outros.

Câmeras de vigilância

As câmeras são capazes de identificar passos, fazer reconhecimento facial, além de fornecer variáveis ferramentas em seus aplicativos de controle, elas possuem também aprendizado de máquina para analisar vídeos em tempo real.

Aplicativos de rota

Os aplicativos de rotas fornecem um grande uso da IA, através deles é possível ser alertado sobre radares na pista, acidentes de trânsito, congestionamento, além de indicar restaurantes e comércios presentes em seu trajeto, pode mostrar formas mais rápidas de chegar em seu destino. Os algoritmos desses aplicativos analisam os dados em tempo real sobre o trânsito.

Assistente de E-mails

Apesar de simples, esta ferramenta também está presente nos e-mails, pelo simples fato de poder agendar o envio de um arquivo ou texto seja por data ou hora. Além de identificar mensagens indesejadas ou consideradas suspeitas e encaminhá-las diretamente para o spam, ou até mesmo, sua ferramenta de respostas automáticas.

Plataformas de Streaming e Redes Sociais

Existe algo em comum entre as chamadas plataformas de streaming e as redes sociais, acontece que em ambas existe a recomendação personalizada de conteúdo, quando você está trafegando pela Netflix ou até mesmo termina uma série ou filme, é feita uma recomendação com base no gênero da trama que você costuma assistir. Nas redes sociais como o TikTok, a recomendação de vídeos é feita de forma orgânica, aparece para o usuário os tipos de vídeos que ele costuma parar para assistir, sem a necessidade de curtir, comentar ou seguir, como antes acontecia no Youtube.

A IA tem presente em seu sistema o Machine learning e Deep learning, esses são os principais meios pela qual a ferramenta é movida. O machine learning – aprendizado de máquina – em inglês, é o aprendizado de máquina que pode modificar seu comportamento autonomamente tendo como base sua própria experiência, ou seja, são sistemas capazes de aprender a partir de dados, pense assim, quando se aprende uma tarefa nova e a faz várias vezes, você acaba ganhando experiência naquilo, o mesmo é o machine learning que tem seu aprendizado por meio de dados e algoritmos, em outras palavras esse método permite que computadores aprendam com os dados, sem que precise explicitamente que programe essa tarefa. De modo geral, o trabalho do aprendizado de máquina é buscar detectar vários padrões que estão presentes em um determinado conjunto de dados.

O deep learning – aprendizado profundo – é um tipo de machine learning, ele usa as redes neurais para o seu funcionamento, ele é capaz de ler textos, imagens, áudios ou qualquer outro formato que possa ser digitalizado, basicamente ele funciona pelo reconhecimento de padrões, aprimorando a capacidade das máquinas reconhecer, classificar, detectar, descrever e realizar inúmeras tarefas através do processo de grandes quantidades de dados, inclusive está inserido nas diversas formas de inteligência artificial presente no dia a dia, reconhecimento facial, reconhecimento de fala, recomendações personalizadas, diagnósticos de saúde, tradutores automáticos, filtros de spam, previsão do tempo, assistente virtual,

detecção de fraudes, entre outros... De forma geral, ele capacita um computador para aprender por conta própria através da análise de dados.

Apesar de muito semelhantes existem diferenças entre as ferramentas, veja abaixo o que diz o fragmento retirado do site Zendesk:

A principal diferença entre Machine Learning e Deep Learning é que o primeiro conceito trabalha de forma linear e depende de esforço humano para extrair características relevantes dos dados, isto é, "receber um treinamento". O segundo, por sua vez, as próprias redes neurais têm a capacidade de trabalhar diferentes camadas de dados de forma hierárquica, sem precisar de humanos para esse fim. (ZENDESK)

Um exemplo prático para entender melhor a diferença entre ambos. Em um sistema de reconhecimento de voz utilizando o Machine learning, os engenheiros de dados precisam definir manualmente as características específicas a serem extraídas desse áudio, já no deep learning a rede neural aprenderia automaticamente a identificar essas características.

Sendo assim, ambas as ferramentas estão presentes no funcionamento da IA, a inteligência artificial é a técnica que permite máquinas pensarem como seres humanos, Machine learning (ML), utiliza algoritmos para aprender com dados e o Deep learning é uma técnica avançada presente na ML que utiliza redes neurais para ler dados complexos

5 Inteligência Artificial (IA) nos Tribunais: Transformando o Sistema Judicial

Esse capítulo apresenta a contextualização da inteligência artificial no meio jurídico, destacando os projetos e números que envolvem as ferramentas, além de introduzir a base teórica da funcionalidade da IA nos Tribunais de Justiça Estaduais.

5.1 Contextualização da Inteligência Artificial (IA) no Meio Jurídico

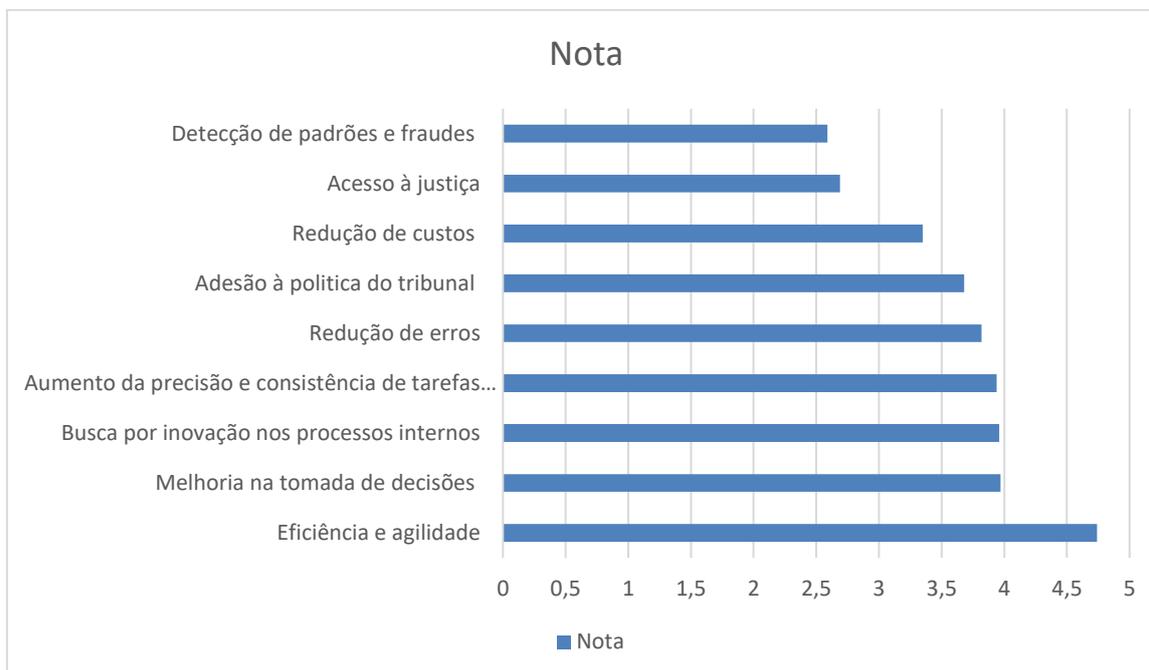
O uso da inteligência artificial meio jurídico está se tornando cada vez mais frequente no que se trata de andamento processual, existem os chamados robôs que auxiliam na produção que discorre dentro das comarcas, cada um com sua designada tarefa e função. Em um levantamento realizado pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) foi possível observar um significativo aumento no número de projetos de IA no ano de 2023 no Poder Judiciário, a pesquisa foi apresentada pelo presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), o ministro Luís Roberto Barroso, na segunda Sessão Extraordinária de 2024. Foram envolvidos 94 órgãos do Poder Judiciário e foram identificados 140 projetos de inteligências artificiais nos Tribunais e Conselhos de Justiça. Limitando esses dados apenas para os Tribunais de Justiça Estaduais, pode-se observar os seguintes números:

Gráfico 1 - Projetos de IA nos Tribunais de Justiça Estaduais



O aumento significativo desses projetos aponta um eminente interesse por parte dos servidores no uso de inteligência artificial. Na mesa pesquisa, foi feito um levantamento sobre o que motiva as corporações a adesão da ferramenta no sistema judiciário, veja abaixo:

Gráfico 2 - Notas médias às principais motivações para criar um projeto de IA



Elaborado pelos autores

Nota-se que em base o interesse que permeia o uso da ferramenta gira em torno de agilidade nas demandas existentes, exceto, pela “Melhoria nas tomadas de decisões”, o que deixa um questionamento sobre que forma a IA executaria esse auxílio nas tomadas de decisões, porém, em uma entrevista realizada pelo Migalha com o Ministro Luís Roberto Barroso, do STF (Supremo Tribunal Federal), foi abordado o assunto sobre a atuação da IA nas tomadas de decisões, veja o que ele diz a respeito:

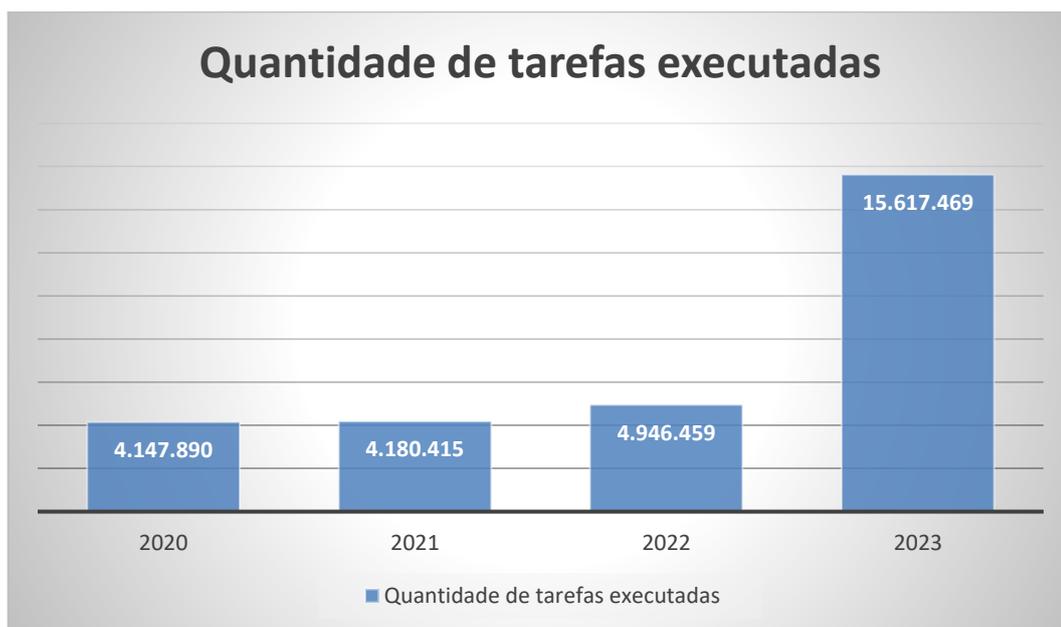
Eu acho que a inteligência artificial vai ser muito valiosa para a justiça, mas não se vai substituir o juiz, pois a IA como os computadores no estágio atual, eles operam com as informações que são alimentadas pelos seres humanos, o que a inteligência artificial tem de especialmente diferente é o volume e velocidade com que se consegue processar essas informações que é muito maior que o cérebro humano, porém, as máquinas, os computadores, não tem consciência, portanto eles não tem noção de certo ou errado, justo ou injusto, eles operam com dados, eu acho que pelo menos no atual estado da condição humana e da condição tecnológica o juiz vai ser inevitável, agora, se vier uma boa minuta feita pelo ChatGPT e você puder apenas revisa-la, essa é uma possibilidade que eu não descartaria, mais é preciso ir com cuidado. (BARROSO, 2023)

O mesmo questionamento foi feito ao Ministro Villas Bôas Cueva, do STJ (Supremo Tribunal de Justiça), veja seu posicionamento sobre o assunto:

“É bem possível que, em um futuro próximo já haja aplicações muito concretas, que auxiliem os magistrados a fazerem pesquisas, entenderem melhor como tem se desenvolvido a jurisprudência, tudo isso depende de uma regulação adequada que impeça o uso abusivo dessas novas ferramentas.” (BÓAS CUEVA, 2023)

Pode-se observar que ambos mencionaram a possibilidade e vantagem da IA auxiliar os Magistrados, deixando de lado uma possível substituição dos Juízes pela ferramenta, ainda, foi destacada a importância da regulação da inteligência artificial para que o mal-uso seja impedido, o que é de suma importância. Para se ter uma visão mais apurada do impacto da IA dentro do jurídico, vamos usar o TJSP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) e analisar a efetividade que a ferramenta teve dentro de seus setores. Em uma busca no site oficial do TJSP foram encontrados dados comparativos das execuções de atividades com a robotização, é possível observar dados dos anos 2020, 2021, 2022 e 2023, de acordo com as informações disponibilizadas, existe uma triplicação nas atividades executadas nos anos 2022/2023, veja abaixo um gráfico demonstrativo desses números:

Gráfico 3 - Comparação de tarefas executadas



Elaborado pelos autores

Uma estimativa feita pelo STI (Secretaria de tecnologia da Informação) aponta que as tarefas executadas pelos robôs nos anos de 2022/2023 aproximadamente 20,5 milhões de tarefas, totalizam 432 mil horas de trabalho humano, o que é equivalente a 18 mil dias. Observa-se assim, a capacidade inquestionável da ferramenta de agilizar a demanda presente nos Tribunais de Justiça.

5.2 Robôs nos Tribunais de Justiça

Tendo consciência da presença de robôs nos Tribunais de Justiça, foram buscados no CNJ os modelos e projetos que existem dessas inteligências artificiais para uso, e quais funções elas desempenham, abaixo se encontra alguns dos modelos em produção no TJSP (Tribunais de Justiça do Estado de São Paulo).

Análise de Custas de Preparo Recursal

Esse projeto é realizado em parceria com a Universidade de São Paulo (USP) seu objetivo é identificar e analisar o recolhimento de custas de preparo recursal, tendo a capacidade de corrigir caso necessário os valores recolhidos. Seu objetivo é auxiliar as unidades de Primeiro Grau para o correto recolhimento do preparo recursal. Preparo Recursal é uma taxa a ser paga quando uma parte do processo deseja recorrer a decisão tomada, a parte paga um determinado valor e na unidade de Primeiro Grau (Vara de Família, criminal, cível...) onde a decisão foi tomada é anexada ao processo o comprovante desse pagamento, e formalizado o pedido de recurso, assim, a decisão normalmente é analisada por uma instância superior (outro juiz ou tribunal). A evolução desse projeto ainda está em estágio inicial, a equipe por trás dele contém 13 pessoas, os dados a serem utilizados no treinamento do modelo foi gerado pelo próprio Tribunal. Algumas preocupações éticas que rodeiam esse robô são a falta de transparência e audibilidade no treinamento do modelo e até mesmo violação da privacidade das partes envolvidas, questões que estão sendo trabalhadas para a veracidade da ferramenta.

1. Análise de Guias de Custas Duplicadas

Projeto também em desenvolvimento em parceria com a USP, esse modelo em específico tem a finalidade de identificar custas já recolhidas e possíveis duplicadas. A evolução desse projeto ainda está em andamento. As Guias duplicadas, acontece quando uma taxa judicial é paga duas vezes por engano, os problemas relacionados a essa situação não são graves, mais pode gerar atrasos no processo para regularização do processo, já que o Tribunal precisa esclarecer a situação antes de prosseguir com o recurso ou outra ação judicial.

2. Identificação de Processos com Precedentes Vinculados – SG

Esse robô está sendo feito em parceria com a USP e com o apoio dos Núcleos de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas para desenvolvimento da ferramenta para análise e identificação de processos repetitivos, com precedentes vinculados, que devem ficar suspensos em segunda instância até a decisão final do STJ (Supremo Tribunal de Justiça). Esses Processos com Precedentes Vinculados são aqueles que quando é pedido recurso da decisão, são encaminhados para segunda instância como o STJ, pense que existe outro processo com caso parecido e o STJ ainda não tomou uma decisão, então todos os processos semelhantes são suspensos até que haja uma decisão, que passará a ser uma orientação para os casos parecidos, assim, se tornando uma sentença chamada de Precedente Vinculante. Evidentemente a ideia do projeto é confrontar os processos e encontrar os semelhantes ao de uma sentença Precedente Vinculante, esse projeto já está finalizado.

3. Análise de Precedente

Desenvolvimento dessa ferramenta tem o objetivo de identificar os processos repetitivos com precedentes já quando entrar em primeiro grau, ou seja, assim que os processos chegarem para a comarca já é verificada se é um processo repetitivo. Esse projeto também já se encontra finalizado.

4. Peticionamento eletrônico – Classe/Assunto

Esse robô tem a finalidade de apresentar no peticionamento eletrônico a Classe e Assunto a qual o processo se refere, assim que a petição inicial do processo for anexada ao e-SAJ – sistema usado por algumas comarcas para mexer e dar andamento nos processos - seriam sugeridos tais componentes, com fim de eliminar a quantidade de petições cadastradas com classificações genéricas. Projeto já finalizado. O e-SAJ é o sistema utilizado por algumas comarcas para acessar os processos digitais e dar andamento nos mesmos. Classe e Assunto são meios de identificar o tipo do processo, ex: Classe: Cível – Assunto: Usucapião.

5. Bloqueio Judicial

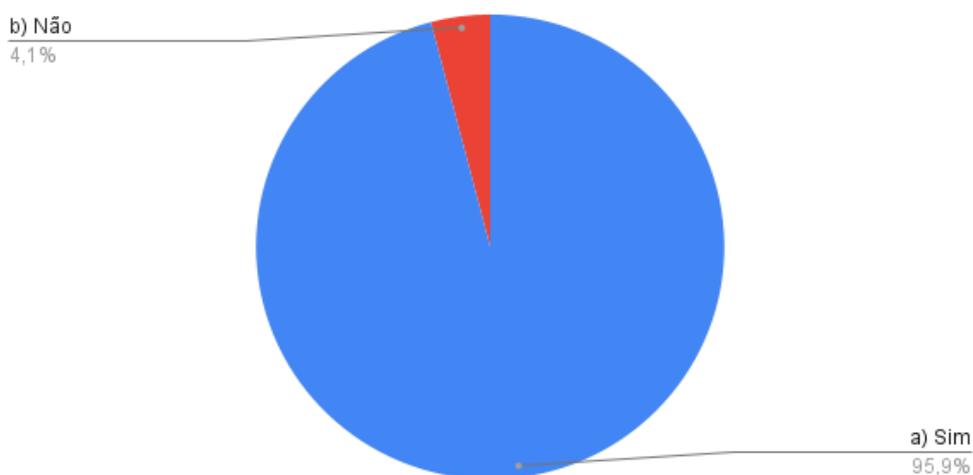
Esse robô é responsável por gerar a minuta de bloqueio judicial, quando uma parte pede bloqueio de valores por algum motivo no processo e um juiz competente autoriza esse bloqueio, é feito por um sistema a busca de valores nas contas bancárias do executado para bloquear o valor, normalmente esse bloqueio é protocolado manualmente, porém, com o robô é necessário apenas colocar as informações numa planilha do Excel, vamos supor que existem 10 processos para bloquear valores, dentro do e-SAJ - sistema usado por algumas comarcas para mexer e dar andamento nos processos - seleciona-se esses 10 e seleciona a opção de extrair informações para o Excel, nessa planilha deve conter as informações: número do processo; Valor do bloqueio; Nome da parte. Essa planilha é colocada para ser executada pelo robô e ele mesmo gera as minutas, e caso haver inconsistência de informações como, erro no nome, ele deixa de fazer o bloqueio. Esses são alguns dos projetos presentes no meio jurídico, o último citado já está em uso pelo tribunal, os anteriores ainda estão na fase de andamento e finalização. Mostra-se através dessas ferramentas o modo de uso da inteligência artificial dentro das unidades de primeiro grau, todos os projetos têm o objetivo de eliminar alguns serviços que podem demandar tempo e atrasos no processo, permitindo assim que os colaboradores das corporações possam utilizar esse tempo para melhor atendimento ao público, e suprir as necessidades de quem procura a justiça.

6 A Visão da Sociedade Sobre a IA no Jurídico.

Foi elaborado um questionário populacional para aferir o conhecimento da visão da sociedade sobre a IA no jurídico.

Gráfico 4 - Primeira Pergunta do Questionário

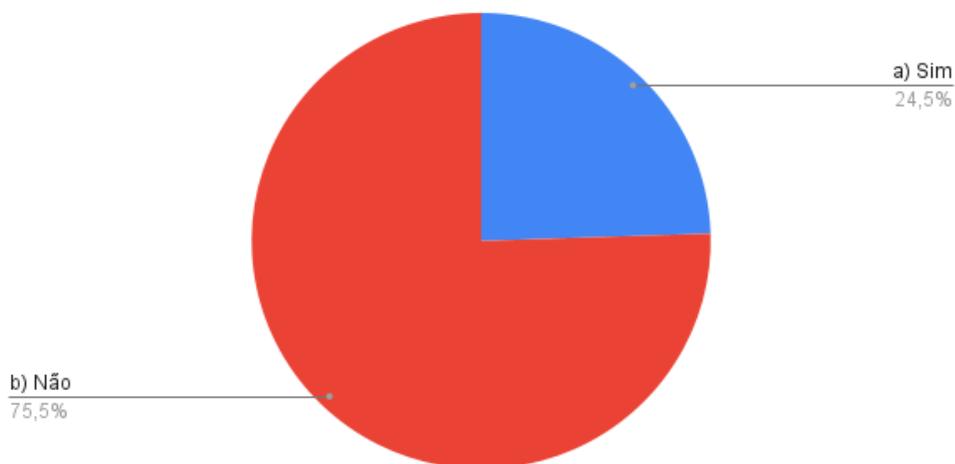
Contagem de 1) Você já ouviu falar sobre a Inteligência Artificial (IA)?



Elaborado Pelos Autores

Gráfico 5 – Segunda Pergunta do Questionário

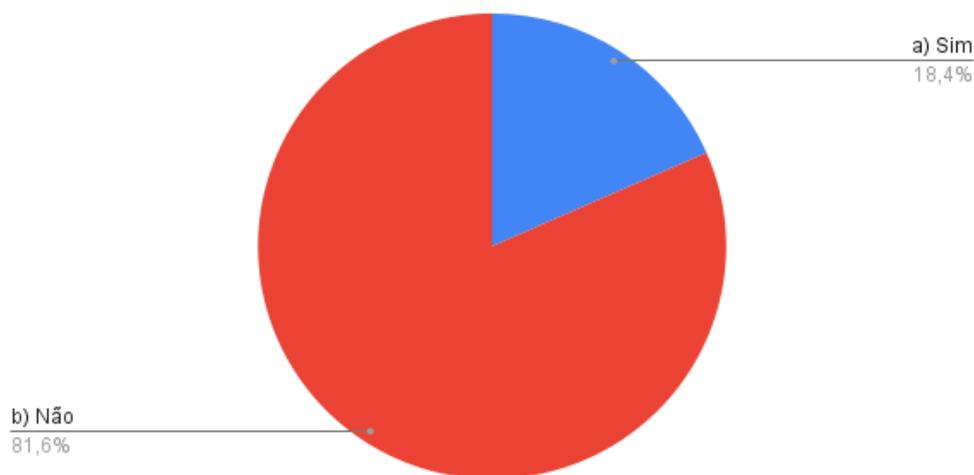
Contagem de 2) Você sabia que a IA está sendo utilizada nos Tribunais de Justiça no Brasil?



Elaborado pelos autores

Gráfico 6 – Terceira Pergunta do Questionário

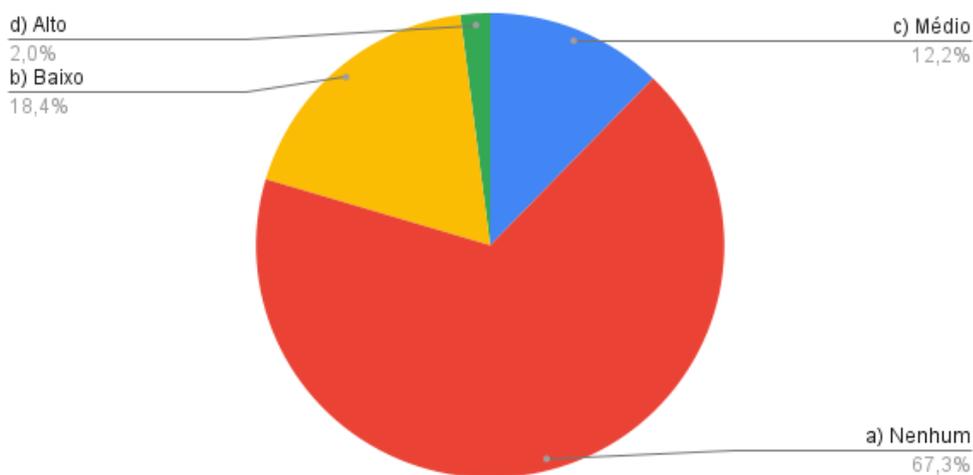
Contagem de 3) Se você respondeu "Sim" na pergunta anterior, você consegue descrever como a IA é utilizada nos Tribunais?



Elaborado Pelos Autores

Gráfico 7 - Quarta Pergunta do Questionário

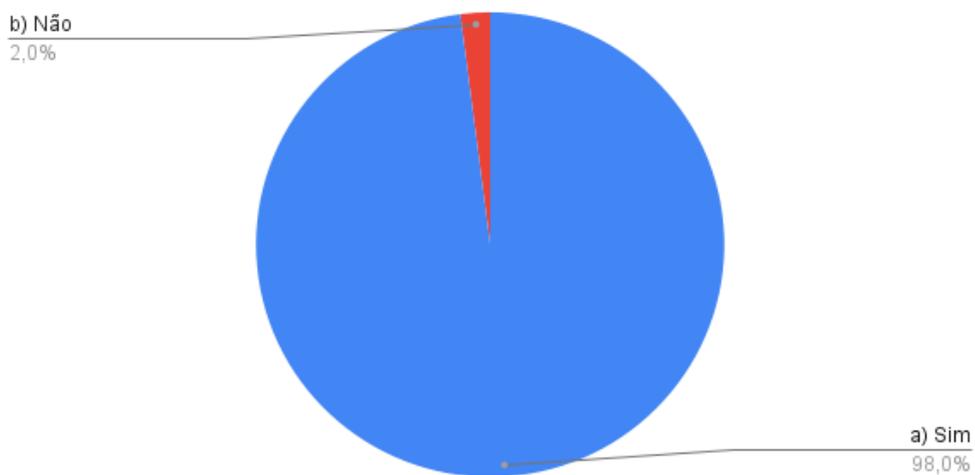
Contagem de 4) Qual é o seu nível de conhecimento sobre o uso de IA por advogados e juizes no Brasil



Elaborado Pelos Autores

Gráfico 7 - Quinta Pergunta do Questionário

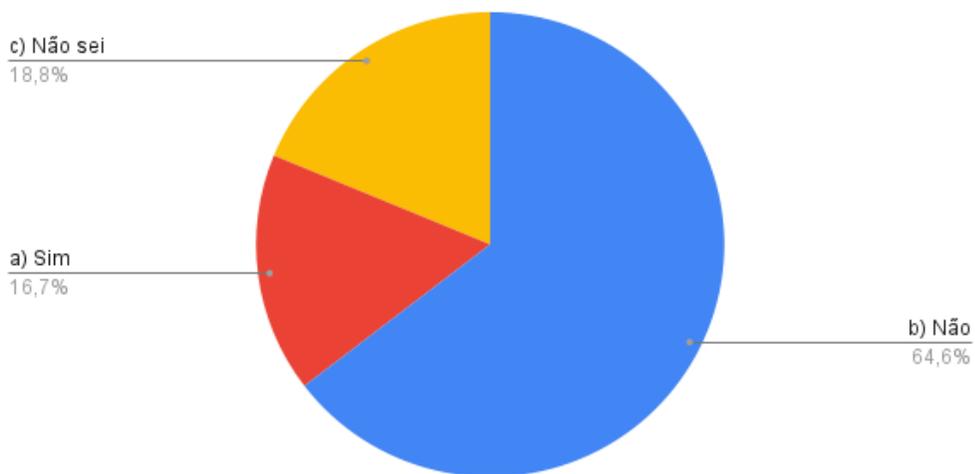
Contagem de 5) Você acha que a população em geral deveria ser informada sobre o uso de IA nos processos judiciais?



Elaborado Pelos Autores

Gráfico 8 - Sexta Pergunta do Questionário

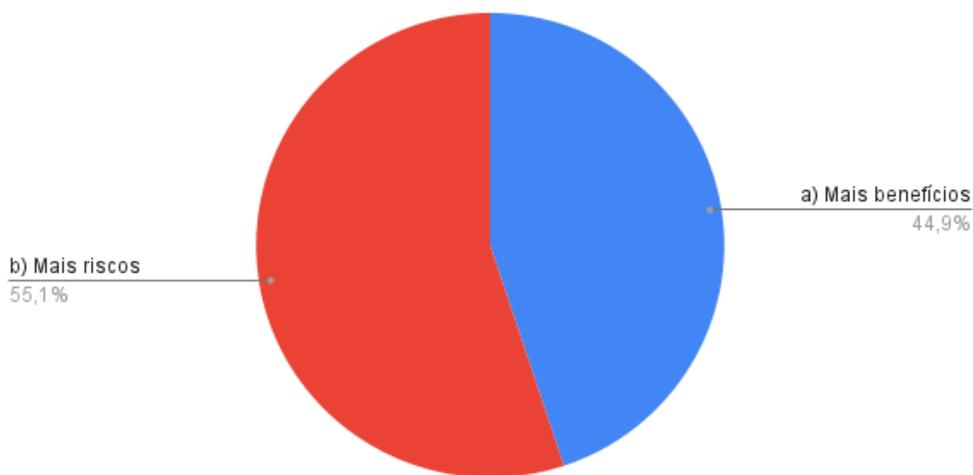
Contagem de 6) Você acredita que a IA pode substituir completamente o trabalho de juízes e advogados no futuro?



Elaborado Pelos Autores

Gráfico 9 - Sétima Pergunta do Questionário

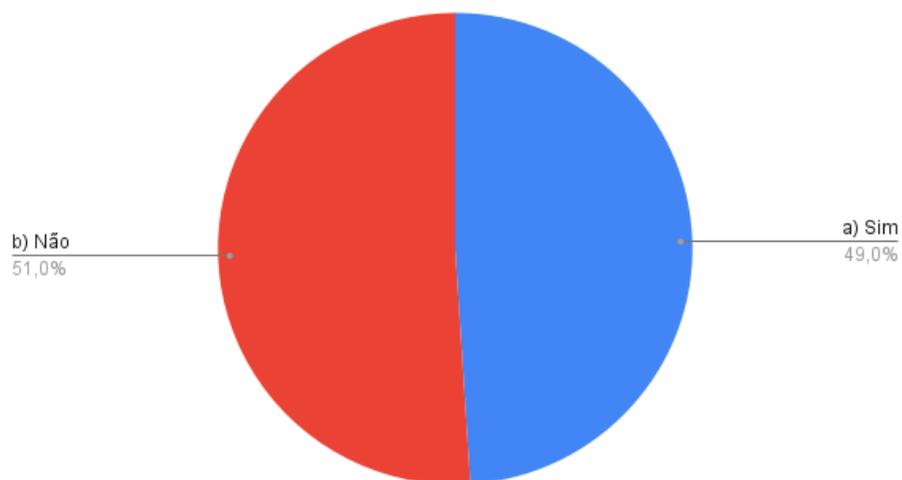
Contagem de 7) Você acredita que o uso da IA nos Tribunais de Justiça traz mais benefícios ou riscos?



Elaborado Pelos Autores

Gráfico 10 - Oitava Pergunta do Questionário

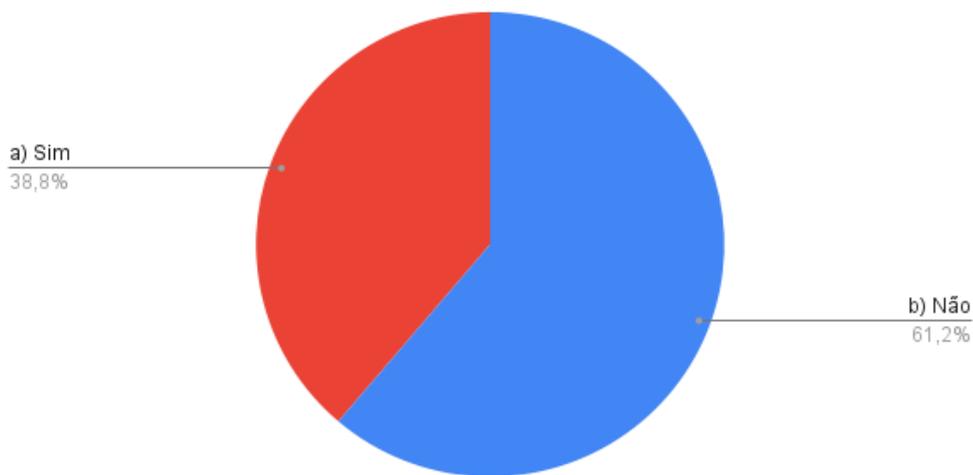
Contagem de 8) Você se sentiria seguro(a) sabendo que uma inteligência artificial está gerando documentos ou executando



Elaborado Pelos Autores

Gráfico 11 - Nona Pergunta do Questionário

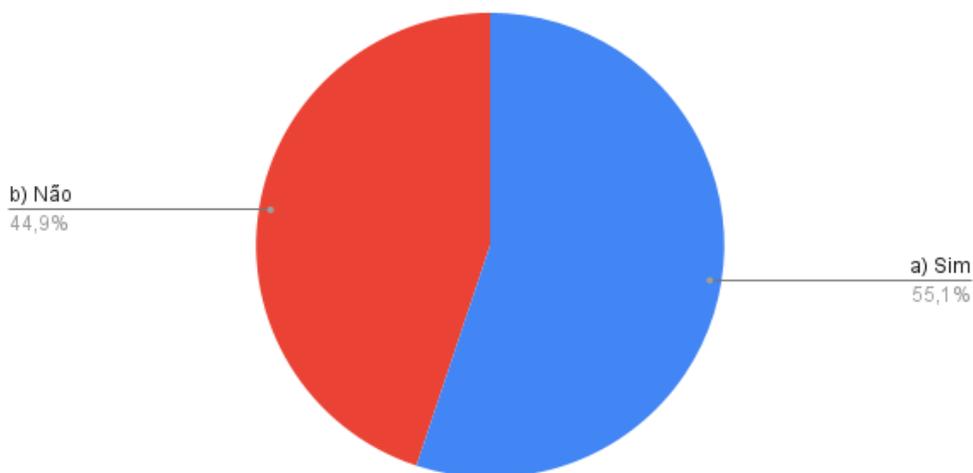
Contagem de 9) Você se sentiria seguro(a) sabendo que uma IA está auxiliando um juiz na sentença de seu caso?



Elaborado Pelos Autores

Gráfico 12 - Décima Pergunta do Questionário

Contagem de 10) Você concorda com o uso da IA no meio jurídico?



Elaborado pelos autores

O questionário apresentado buscou compreender melhor o quanto os cidadãos sabem desta ferramenta Inteligência Artificial e sua aplicabilidade na área jurídica. A pesquisa obteve um total de 50 respostas, da pergunta um a quatro, buscamos compreender o conhecimento da população sobre o que é inteligência artificial e se tem conhecimento de qual forma está introduzida no meio jurídico, a quinta pergunta buscou entender a opinião das pessoas sobre a necessidade de informação sobre a atuação da ferramenta no judiciário, as seguintes perguntas tiveram como base a procura das opiniões dos cidadãos referentes ao assunto. A análise comprova um dos pontos abordados na problematização que justifica o projeto, a falta de conhecimento da população sobre o uso da inteligência artificial no meio jurídico. A falta de informação, resulta em medo quando se trata do assunto. Diante das respostas expostas pelo questionário, comprava-se a eficiência e necessidade deste projeto, com fim de esclarecer o uso de tal ferramenta nos fins judiciais.

6.1 Ética e Transparência da IA Jurídica

Para iniciar-se este assunto de suma importância, é importante se atentar e entender o conceito de ética e moral, assim como suas diferenças. Apesar de ambos os significados se designarem ao comportamento humano em sociedade, são diferentes e não o mesmo, porém, se complementam. Veja a seguir as definições universais sobre:

Moral – é um conjunto de normas que servem para orientar o comportamento das pessoas dentro de um contexto específico, assim, entende-se como caráter pessoal que parte de cada pessoa, baseia-se em hábitos e costumes.

Ética – funciona como uma racionalização da moral, ou seja, é uma reflexão sobre o comportamento humano. São as noções de certo e errado, justo ou injusto, se valem de valores éticos, que diferentemente da moral se fundamentam por princípios teóricos, sendo assim, um conceito e caráter universal. Diante da exposição dos conceitos de ética e moral, que são de inteira importância para o desenvolvimento deste assunto, parte-se para a sua função no meio jurídico ao que se diz respeito da inteligência artificial. Essa ferramenta que está presente na execução de atividades

dentro dos fóruns, necessita das aplicações éticas e morais por parte humana, acompanhe pontos fundamentais que implicam no uso de ambos os conceitos para seu pleno funcionamento.

6.2 Transparência e Responsabilidade no uso da Tecnologia

I. Transparência e Responsabilidade

Mesmo ao desempenhar tarefas simples, é importante que os robôs operem de forma transparente, permitindo consequentemente que suas atividades sejam rastreáveis, garantindo que em caso de propícios erros, seja possível identificar a fonte do problema e alienar uma solução. A transparência parte de um princípio ético, e mostra-se fundamental para a segurança e confiança das partes de um processo no que se trata de IA.

II. Privacidade e segurança de dados

Independente de qual seja a função do robô e qual atividade ele está a executar, as informações usadas por ele são frágeis, já que estamos falando de dados que pertencem a um processo, seja qual for sua natureza, a IA deve ser programada para proteger os dados das partes, sem a possibilidade de um possível vazamento de dados, se alinhando assim, com os princípios morais de respeito à privacidade.

III. Impacto Social e Confiança

Apesar de não interagir inteiramente com a ética e moralidade, o impacto social e confiança estão conectados de certa forma com tais conceitos. O uso desses robôs, mesmo que sejam utilizados na execução de atividades mais simples, contribuem para a percepção pública sobre o uso da tecnologia no sistema jurídico, uma vez, que a ferramenta apresentar problemas éticos como os mencionados nos tópicos I e II acima, pode minar a confiança do público em relação ao sistema judicial. Para garantir que tais preceitos estejam alienados com as ferramentas de IA no sistema jurídico dentro do Brasil, o centro judiciário realizou uma pesquisa em 2022, com o intuito de prover uma opinião, assim como, um julgamento justo sobre as ferramentas presentes nos seguintes meios da justiça, Supremo Tribunal Federal (STF), Supremo Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Tribunal Regional Federal (TRF). Observa-se por meio de tal ação, a determinação

de garantir que os robôs no meio jurídico estejam de acordo com as normas morais e éticas.

Além do exposto, existem artigos do CNJ que garantem tal integridade nas ferramentas, a Resolução 332/2020 deixa isto evidente, veja alguns artigos da resolução que fala sobre o assunto:

Capítulo II – Do Respeito aos Direitos Fundamentais

Art. 5º A utilização de modelos de Inteligência Artificial deve buscar garantir a segurança jurídica e colaborar para que o Poder Judiciário respeite a igualdade de tratamento aos casos absolutamente iguais.

Este artigo faz menção a segurança jurídica, o que se alinha com a privacidade e segurança de dados, um dos pontos éticos mencionados que são importantes para o pleno funcionamento da IA dentro dos fóruns.

Capítulo III – Da Não Discriminação

Art. 7º As decisões judiciais apoiadas em ferramentas de Inteligência Artificial devem preservar a igualdade, a não discriminação, a pluralidade e a solidariedade, auxiliando no julgamento justo, com criação de condições que visem eliminar ou minimizar a opressão, a marginalização do ser humano e os erros de julgamento decorrentes de preconceitos.

Apesar de não ser especificamente direcionado para os robôs que atuam nos fóruns, é importante a garantia que as ferramentas não reproduzam discriminações que persistem por parte das pessoas, assunto no qual ainda será melhor retratado.

Capítulo V – Da Governança e da Qualidade

Art. 9º Qualquer modelo de Inteligência Artificial que venha a ser adotado pelos órgãos do Poder Judiciário deverá observar as regras de governança de dados aplicáveis aos seus próprios sistemas computacionais, as Resoluções e as Recomendações do Conselho Nacional de Justiça, a Lei nº 13.709/2018, e o segredo de justiça.

Esse artigo, pede que os modelos emergentes de IA, reproduzam a mesma segurança e regras de governança aos sistemas já instaurados pelo jurídico, novamente, garantindo a segurança ética de informações. Dessa forma, fica evidente o empenho do sistema judiciário no Brasil, em manter quaisquer que sejam as

ferramentas de IA, dentro das normas éticas e morais aplicáveis. Essa realidade não se vivência apenas no Brasil, outros países como Estados Unidos e Estônia já aderiram também a inovação da ferramenta, em uma busca feita, foi descoberto que na Estônia, já existem mais de 100 robôs exercendo suas deliberadas funções para julgamentos em casos inferiores a 7 mil euros, aparentemente, as duas partes (passiva e ativa) fazem o upload das informações relevantes no sistema, e assim, é gerada uma decisão. Não se tem conhecimento se a ferramenta de fato apresenta valores éticos, porém, é um caminho para se estudar a possibilidade deste conceito em robôs mais desenvolvidos.

Quem faz a menção das informações pertinentes a ferramenta são as próprias partes, o que não garante a inserção de informações verdadeiras, ferindo assim, gravemente a moralidade e ética, mas como se trata de uma IA que está em execução, provavelmente deve haver meios de garantir que tal ação não seja de fato executada, mas continua sendo um ponto a se estudar. Por outro lado, a IA analisa apenas informações, o que elimina preconceitos que existem na sociedade. Como se observa acima, em uma suposição de apenas uma ferramenta, a ética é preservada e também ferida, o que pode significar uma certa relutância quando se trata de inteligência artificial para tomadas de decisões. Indo além de suposições, um grupo de seis organizações australianas durante um estudo referente a experiência da Estônia, detectaram vantagens e desvantagens no uso da IA, a seguir encontra-se as percepções com maior relevância.

Vantagens:

1. Ajuda os juízes a reduzir o acúmulo de processos
2. Libera os juízes para cuidarem de casos mais complexos

Desvantagens:

1. Eles levantam preocupações sobre compatibilidade com os valores fundamentais da operação do direito.
2. Retiram da justiça o elemento humano, sendo assim, a autoridade moral e a opção do juiz para aplicar a lei.

Nas vantagens, não existem problemas relacionados a ética, porém, nas desvantagens existem preocupações em relação aos conceitos fundamentais do direito, assim como o julgamento do caso por alguém que visa além da lei, mas também a moralidade das partes, assunto qual ainda será discutido posteriormente. Pode-se observar que em dados reais, se aplica a mesma situação da suposição feita anteriormente, na substituição de um juiz por uma IA, a ética e moralidade são preservadas, porém, também são feridas.

Entende-se por fim, que não existem obstáculos éticos nem morais para a implementação da inteligência artificial nos fóruns para execução de atividade, por outro lado, na tomada de decisão (assumir o posto de um magistrado) a IA não se mostra eficiente ao ferir os dois conceitos aqui citados.

6.3 Advocacia e Magistratura na Era da Inteligência Artificial

Como já discutido anteriormente, a Inteligência Artificial é uma ferramenta emergente no judiciário, permitindo uma possível eliminação de tarefas acumuladas aos juízes e advogados. Uma utilidade entregue pela IA e que são de uso de ambos é a análise preditiva, ou seja, análise de dados para encontrar um problema antes que ele ocorra, um advogado pode usar da ferramenta para identificar padrões de decisões judiciais e ter um olhar apurado ao destino do processo, podendo conduzir seu cliente da melhor forma, método quem também é destinado a uso de juízes, facilitando na busca de jurisprudências para solução de casos. Além da análise de dados os advogados usam a IA para outras tarefas, como produção de documentos jurídicos, ferramentas como o ChatGPT – site disponível para uso gratuito na internet, ele obedece a qualquer comando dado por quem usa, seja na formação de redações, resumos, e até mesmo faz atividades escolares - são usados para a redação de modelos de contratos, petições, relatórios, entre outros. Diferente das comarcas, os advogados trabalham de forma autônoma, o que lhes permitem usar ferramentas não homologadas pelo CNJ como o ChatGPT. Além disso, podem buscar informações e terem respostas detalhadas em questão de segundos, assim, permitindo maior concentração em partes essenciais do processo. Um possível problema seria a capacitação desses advogados para o uso dessa ferramenta, porém, seu uso é de escolha própria, mas isso não significa que os que utilizam o faz de forma correta, é

necessário a conferência da atividade gerada pela IA, o que garante a exclusão desse problema.

Partindo para tomada de decisão, a qual é feita pelos juízes, não se existe no Brasil um robô que o faça para o magistrado, acontece que a IA pode ser usada na elaboração de minutas, documentos e sentenças, mas existem preocupações relacionadas a essa informação, é essencial que nesses casos haja a conferência do documento, garantindo que a integridade das partes do processo não seja ferida. Não existem problemas em usar a ferramenta para buscar jurisprudências, documentos ou informações, já que a ação não interfere diretamente no processo, mas auxiliar na decisão ou até mesmo na elaboração de redação da sentença, permanece sendo uma atividade arriscada e questionável, um magistrado tem de fato uma alta demanda de serviços, mas seus benefícios de cargo e remuneração recebida são qualificados para o trabalho que o juiz em questão deve desempenhar.

Embora a automação dos processos judiciais traga muitos benefícios para o meio jurídico, tanto para advogados quanto para magistrados, ela também apresenta desafios a serem enfrentados. Para otimizar as vantagens e reduzir os riscos, é crucial que os advogados e magistrados se ajustem às novas tecnologias, assegurando que a utilização da IA seja feita de maneira ética e justa. A integração da tecnologia com o direito é inevitável, e é responsabilidade dos profissionais jurídicos moldar essa integração de maneira a promover a justiça e o bem-estar social

7 O Caso Emblemático: Quando a IA Falha na Justiça

Dentro do meio jurídico já existe caso em que a Inteligência Artificial foi usada, acontece, que essa experiência não teve sucesso. Entenda o ocorrido:

Juiz Federal do TRF da 1ª região que assinou sentença feita por meio da inteligência artificial será investigado pelo CNJ. A razão para essa investigação reside no fato de a ferramenta ter criado jurisprudências do STJ, as quais fundamentaram a decisão do magistrado. O advogado representante da parte derrotada na ação descobriu essa situação e formalizou uma denúncia junto à Corregedoria Regional de Justiça Federal da 1ª região. O juiz, por sua vez, minimizou o ocorrido como um "mero equívoco", atribuindo-o à sobrecarga de trabalho e alegando que uma parte da sentença foi produzida por um servidor. Em um comunicado circular, o desembargador

Néviton Guedes, corregedor da Justiça Federal da 1ª região, disse que o caso chegou ao seu conhecimento e reforçou os deveres de cautela, de supervisão e de divulgação responsável dos dados do processo, quanto ao auxílio de IA para a elaboração de decisão judicial. Além disso, recomendou que não sejam utilizadas ferramentas de inteligência artificial generativa que não sejam homologadas pelos órgãos de controle do Poder Judiciário para pesquisa de precedentes jurisprudenciais. O desembargador alertou ainda que a responsabilidade pelo uso da inteligência artificial nos serviços judiciais recai sobre o magistrado competente, sendo uma responsabilidade compartilhada por todos os servidores, estagiários e colaboradores envolvidos. Embora a apuração inicial sobre o incidente tenha sido arquivada na Corregedoria da 1ª região, o caso será agora analisado pelo CNJ. MIGALHAS. Juiz que usou tese inventada pelo ChatGPT em sentença será investigado. 13 de Novembro, 2023.

Sobre a notícia acima, primeiro entenda o que é uma jurisprudência, pense nela como um dicionário, ela funciona como um dos pilares do direito, pense que você precisa entender e interpretar uma palavra de forma correta (leis e interpretações de casos), então busca-se essa palavra no dicionário para compreender seu significado, isso é a jurisprudência dentro do direito, conhecida como “a sabedoria do direito”, ela é uma ampliação das leis, consolidando como determinada norma deve ser entendida e aplicada. Na solução de casos ela atua como um guia para os juízes, entenda dessa forma, em determinada situação quando juízes optam por seguir sempre um determinado caminho ou quando uma corte superior como Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça soluciona um tipo de caso seguindo determinado caminho, essa decisão e interpretação se transforma em uma jurisprudência, assim, servindo como guia para outros juízes seguirem em casos a julgar semelhantes. Tendo conhecimento sobre o que é uma jurisprudência, vamos ao ocorrido, em uma sentença (decisão) assinada por um magistrado, foram encontrados fragmentos de escrita gerados pelo ChatGPT, onde continha falsa jurisprudência do STJ, esse juiz faz parte do TRF (Tribunais Regionais Federais), que representam o segundo grau de jurisdição da Justiça Federal, ou seja, são responsáveis por julgar os recursos contra as decisões de competência federal e em alguns casos estadual. O erro foi identificado pelo advogado da parte derrotada, o magistrado alegou que houve um equívoco e atribui o ocorrido a um dos membros de seu gabinete, afirmando que pela confiança e experiência do sujeito, não haveria necessidade de verificar o documento, deixando explícito como culpa também a alta demanda de serviços. Apesar da denúncia ter sido

arquivada, o CNJ viu a necessidade de analisar o ocorrido. Tendo conhecimento e base para a interpretação do fato ocorrido, observa-se:

A situação noticiada na matéria é grave, já que o documento gerado pela IA não foi ao menos conferido pelo juiz, ele afirmou ter designado a função para alguém experiente e de confiança, sendo assim, não havia necessidade de verificar o documento. Ainda a ferramenta pertencente a IA usada na criação da sentença foi o ChatGPT, sistema que não é interno do Poder Judiciário e sim genérico, o que pode provocar consequências como vazamento de dados sigilosos, uma vez, que é necessário fornecer informações do processo para constituição de um documento. A resolução 332 de 21/08/2020 do Conselho Nacional de Justiça prevê o uso da IA no Poder Judiciário, estabelecendo medidas sobre ética, transparência e governança na utilização da ferramenta, a resolução se baseia no uso da IA na fundamentação da promoção da dignidade humana, da liberdade, da igualdade e do acesso à justiça. O CNJ não acredita apenas na capacidade de se agilizar as demandas existentes, mas que também o uso da inteligência artificial pode contribuir para decisões mais coerentes, deixando claro que o uso não pode ferir nenhum dos direitos previstos na Constituição Federal.

Não é explícita a informação na resolução sobre o uso pelos Magistrados, mas, fica subentendido a partir dos princípios de não discriminação, transparência, governança e segurança a necessidade de supervisão humana nas decisões apoiadas pela IA. Veja alguns dos artigos previstos na resolução (Nº 332 de 21/08/2020) que se refere a decisão judicial:

Capítulo III da Não Discriminação:

Art. 7º As decisões judiciais apoiadas em ferramentas de Inteligência Artificial devem preservar a igualdade, a não discriminação, a pluralidade e a solidariedade, auxiliando no julgamento justo, com criação de condições que visem eliminar ou minimizar a opressão, a marginalização do ser humano e os erros de julgamento decorrentes de preconceitos.

§ 1º Antes de ser colocado em produção, o modelo de Inteligência Artificial deverá ser homologado de forma a identificar se preconceitos ou generalizações influenciaram seu desenvolvimento, acarretando tendências discriminatórias no seu funcionamento.

Entende-se pelo artigo que as ferramentas dispostas a inteligência artificial, devem ser livres de preconceitos e generalizações que existem por parte dos humanos, assim a ferramenta deve ser criada e testada para garantir que tais preceitos sejam eliminados.

Capítulo IV da Publicidade e transparência:

Art. 8º Para os efeitos da presente Resolução, transparência consiste em:
Inciso VI – fornecimento de explicação satisfatória e passível de auditoria por autoridade humana quanto a qualquer proposta de decisão apresentada pelo modelo de Inteligência Artificial, especialmente quando essa for de natureza judicial.

O artigo 8º assegura que quaisquer documentos gerados pela IA sejam explicados de maneira clara, contendo uma fundamentação passível de ser revisada e analisada. Além de que, uma pessoa humana deve conseguir fornecer tal explicação e não apenas um robô.

Capítulo VII do Controle do Usuário:

Art. 17. O sistema inteligente deverá assegurar a autonomia dos usuários internos, com uso de modelos que:

- I – Proporcione incremento, e não restrição;
- II – Possibilite a revisão da proposta de decisão e dos dados utilizados para sua elaboração, sem que haja qualquer espécie de vinculação à solução apresentada pela Inteligência Artificial.

Garante-se aqui, a possibilidade de alteração de um documento gerado pela IA. Tendo a capacidade de um competente adicionar ou retirar informações da forma que julgar necessário, além, de ser fornecidas as informações utilizadas para criação de tal, afim, de que também possa haver uma análise.

Apesar de não ser declarado explicitamente, os artigos mostrados acima implicam a tomada de decisão judicial, contudo, destacando a necessidade de supervisão humana. A resolução foi assunto de um webinar - um seminário online, geralmente interativo, realizado por meio de plataformas de videoconferência. Nos webinars, os palestrantes compartilham informações, conhecimentos ou treinamentos com uma audiência virtual, que pode participar fazendo perguntas e interagindo em tempo real - promovido pelo Conselho Nacional de Justiça no dia 04/09/2020, com cerca de 600 participantes, na abertura da reunião o secretário especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ, Richard Pae Kim, ressaltou:

“A IA tem que ser utilizada como ferramenta que auxilia o ser humano a tomar decisões. O objetivo é facilitar o fluxo de trabalho e não substituir as decisões dos seres humanos, muito menos dos magistrados”

Com base nas informações expostas, se conclui que o uso da IA pelos Magistrados na tomada de decisão não é proibido, contudo, existem formalizações presentes na resolução que não foram cumpridas pelo Juiz competente que usou o ChatGPT para a formação da minuta. Apesar do magistrado ter confiado a redação do documento a um servidor de seu gabinete, fica claro na determinação da resolução a necessidade de conferência pelas informações geradas pela IA, foi alegado o equívoco por conta de alta demanda de serviços, mas, independentemente da situação, uma minuta gerada nesse contexto, deve passar pela conferência do responsável, afinal, caso o advogado da parte derrotada não tivesse interceptado o erro, a ação teria descumprido uma das naturezas fundamentais expostas pelo CNJ na resolução, como a ética e a governança.

Vale lembrar que o ministro Luís Roberto Barroso, do STF e o ministro Villas Boas Cueva, do STJ, em entrevista já falou sobre o assunto, mais ambos descartaram a possibilidade da IA substituir as funções de um juiz, mas, não desgostam da ideia de uma minuta bem escrita, contanto, que seja realizado a conferência do documento. Portanto, observasse que a ideia da inteligência artificial na tomada de decisão em momento algum prevê a substituição dos magistrados, e sim uma forma de acelerar o cumprimento das demandas existentes, sendo assim, fica compreendido o erro do juiz mencionado no caso de não ter procedido uma revisão da sentença.

8 Conclusão

Diante de todas as informações apresentadas nesse projeto, e as perguntas feitas como se o uso da IA nos andamentos processuais acarretariam riscos de sigilo, ou se abrangeriam erros durante a execução das atividades, além de perguntas como se a ferramenta seria capaz de auxiliar os juízes na formação de documentos e tomadas de decisões, durante o estudo feito, foi possível tirar conclusões coerentes e fundamentadas com dados sobre o assunto.

Iniciando pelo uso da inteligência artificial nos andamentos processuais, é visível que a ferramenta tem a acrescentar nos Tribunais da Justiça, é inquestionável a capacidade da IA agilizar as demandas, além de contribuir para os servidores, dados do CNJ apontam que no ano de 2023 foram executados por robôs dentro dos tribunais quinze milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove tarefas, comprovando assim a eficiência da IA em auxiliar nos andamentos processuais.

Em relação ao risco de vazamento de dados, os robôs utilizados pelas comarcas são de origem interna dos Tribunais de Justiça, os quais, são testados antes de fato haver a homologação da ferramenta, além disso, quaisquer projetos sejam em uso ou desenvolvimento são todos listados e disponíveis para consulta no site do Conselho Nacional de Justiça.

Os robôs utilizados ainda nas comarcas, confrontam em suas pesquisas dados internos, ou seja, quando necessário em algumas de suas atividades buscar informações, não serão buscadas na internet onde há divergências nas informações dispostas, e sim, será consultado o banco de dados que a comarca tem disponível. Além de que, a maior parte dos robôs hoje utilizados nos Tribunais tem a capacidade de não homologar tais tarefas em caso de inconsistências de dados. Sendo assim, concluímos que o uso da Inteligência Artificial tem apenas a contribuir nos andamentos processuais, com a certeza da asseguuração de sigilo e a não explanação de dados.

Partindo-se para a utilização da ferramenta pelos advogados, foi observado que a maneira que a ferramenta é utilizada por eles tem o intuito apenas de confrontar informações e realizar buscar em menor escala de tempo, o que não é um risco evidente para o meio judicial, quanto as redações de petições e outros documentos, não são encontrados assim como outrem potenciais problemas, já que a formação desses documentos funcionam como uso genérico, o texto se mantem no mesmo

padrão de escrita e formatação, sendo apenas incluindo o assunto a que se designa tal documento. Observando esse viés, a inteligência artificial se mostra eficiente para os advogados, agilizando os serviços mais demorados, permitindo assim maior concentração e dedicação de seu tempo ao estudo do caso de seus clientes.

Por fim, vejamos as conclusões sobre o uso da IA pelos magistrados, apesar da pouca disponibilidade desse assunto, foi possível realizar nos dois capítulos anteriores uma forte base teórica para se entender de que maneira os juízes utilizam dessa ferramenta, por meio desse contexto teórico foi possível chegar em uma conclusão clara sobre o assunto, tal conclusão que visa os direitos da sociedade como o todo, além da preservação da ética e moralidade.

Se tratando de inteligências artificiais para auxiliar no julgamento de casos, não foi possível identificar um cenário vantajoso para a justiça, em primeira observação, um juiz julga os casos de acordo com a lei, porém na prática outras coisas são analisadas, como a moralidade das partes, um magistrado observa as condições de vida dessas pessoas, como o cenário em que estão inseridas, são diversas as informações que auxiliam na constituição de uma sentença, uma IA teria a capacidade de julgar apenas observando a lei, sem considerar pontos essenciais que juízes utilizam para uma tomada de decisão. Além disso, existem divergentes formas de interpretar-se um história, a forma que uma pessoa entende pode não ser a mesma que outra entende, isso se procede no dia a dia de tal forma, que é necessário a existência de jurisprudências no jurídico para guiar os magistrados no entendimento de leis e casos, essa realidade se enquadra em um dos potenciais problemas de uma IA julgar um caso, não existem garantias de que o robô é capaz de compreender corretamente a história que se passa por trás do processo. Esses problemas e obstáculos podem corromper a confiança pública e transparência do meio jurídico, tornando evidente a ineficiência de tal preceito nas decisões judiciais.

Ainda falando sobre magistrados, parte-se para o uso de inteligência artificial na geração de sentenças, entre outros documentos. Vamos analisar os possíveis cenários para esse tipo de caso, supondo-se que um juiz utiliza o ChatGPT para escrever a redação de uma sentença para ele, então fornece ao programa suas conclusões sobre o caso e pede a elaboração desse documento, em uma sentença geralmente são expostas as leis que a parte derrotada feriu e é mencionado também

o tipo de punição ao caso com fulcro em um artigo do Código Penal por exemplo, a ferramenta irá buscar as informações na internet, sem uma base confiável de informação, além de que o fornecimento de informações do processo a uma ferramenta que não foi homologada pelo CNJ pode colocar dados frágeis em risco. Observa-se que utilizar ferramentas genéricas para esse tipo de função coloca em risco a veracidade dos processos.

Supõem-se agora, que existe um ferramenta interna do judiciário onde é estabelecido um modelo uniforme de sentença, e as informações dessa IA é alimentada pelos próprios sistemas do jurídico, tendo acesso aos processos, leis e estatutos atualizados, um magistrado fornece suas conclusões sobre o caso e o robô faz a redação dessa sentença e obrigatoriamente o documento passa pela análise do juiz, uma ferramenta como essa preserva as informações confidenciais, a integridade das partes, agiliza a demanda do gabinete e ainda passa pela conferência de um competente para garantir a eficácia do robô. Essa seria uma forma eficiente dos magistrados utilizarem a IA de forma segura, porém, tendo em vista que não se tem conhecimento de uma ferramenta como esta é inaceitável o uso de ferramentas genéricas para formação desses documentos.

Portanto, em vista da teoria presente neste projeto e das conclusões tomadas, o uso da inteligência artificial mostra-se eficaz para os Tribunais de Justiça e aos advogados, conseguindo preservar a natureza e fundamentos da justiça e auxiliando devidamente nas tarefas rotineiras de ambos, por outro lado, mostra-se ineficiente aos magistrados, já que nos possíveis modos de uso da ferramenta ela se mostrou inadequada no que se trata dos preceitos fundamentais da justiça, colocando em risco a ética e moralidade, assim como as partes presentes em possíveis processos.

CRONOGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO TCC

ETAPAS DO DESENVOLVIMENTO	MÊS - JULHO	MÊS -AGOSTO	MÊS - SETEMBRO	MÊS - OUTUBRO	MÊS-NOVEMBRO	MÊS- DEZEMBRO
Análise e interpretação de dados	X	X				
Redação do TCC			X	X		
Revisão da redação				X	X	
Redação Final					X	
Elaboração do Banner					X	
Preparação para apresentação					X	
Defesa Workshop						X

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALURA. **O que é Inteligência Artificial? Como funciona uma IA, quais os tipos e exemplos.** Disponível em: <<https://www.alura.com.br/artigos/inteligencia-artificial-ia>>. Acesso em: 13 mai. 2024.

Artigo dos Documento de Julien Offray de la Mettrie. Disponível em: <[2014-eixo1_8_automatos- a mecanica como imitacao da vida.pdf \(ufg.br\)](#)>. Acesso em: 20 jun.2024.

COSTA, D. **TRF: Como funcionam os Tribunais Regionais Federais? | Meu Precatório.** Disponível em: <<https://blog.meuprecatorio.com.br/trf-como-funcionam-os-tribunais-regionais-federais/>>. Acesso em: 31 jul. 2024.

DE, S. **Modernização de equipamentos e Inteligência Artificial marcam transformação digital no TJSP.** Disponível em: <<https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=95786&pagina=1>>. Acesso em: 30 abr. 2024.

DE, S. **TJSP expande uso de robôs que automatizam tarefas.** Disponível em: <<https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=55927>>. Acesso em: 09 jul. 2024.

DE, S. **TJSP triplica uso de robôs em 2023.** Disponível em: <<https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=96051&pagina=3>>. Acesso em: 09 jul. 2024.

EVANGELISTA, A. **Parâmetros éticos e regras de governança para aplicação da Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário: Resolução nº 332 de 21/08/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).** Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/88178/parametros-eticos-e-regras-de-governanca-para-aplicacao-da-inteligencia-artificial-no-ambito-do-poder-judiciario-resolucao-n-332-de-21-08-2020-do-conselho-nacional-de-justica-cnj>>. Acesso em: 31 jul. 2024.

HTTPS://MOTATOBIASADVOCACIA664512.JUSBRASIL.COM.BR. O Que é Jurisprudência? | Jusbrasil. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-que-e-jurisprudencia/2601321863>>. Acesso em: 31 jul. 2024.

HTTPS://SALMONRIOS93995904.JUSBRASIL.COM.BR. Automação de Processos Judiciais: Impactos da IA na Prática Jurídica para Advogados e Juízes | Jusbrasil. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/automacao-de-processos-judiciais-impactos-da-ia-na-pratica-juridica-para-advogados-e-juizes/2670820579#:~:text=A%20IA%20pode%2C%20em%20alguns,compreender%20e%20operar%20essas%20tecnologias>>. Acesso em: 08 ago. 2024.

Inteligência artificial: o que é, como funciona, tipo. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/informatica/inteligencia-artificial.htm>>. Acesso em: 28 jun. 2024.

Inteligência artificial está presente em metade dos tribunais brasileiros, aponta estudo inédito. Disponível em: <<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/09032021-Inteligencia-artificial-esta-presente-em-metade-dos-tribunais-brasileiros--aponta-estudo-inedito.aspx>>. Acesso em: 09 jul. 2024.

MACHADO, T. Inteligência artificial: evento discute alcance de resolução sobre o tema - Portal CNJ. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/inteligencia-artificial-evento-discute-alcance-de-resolucao-sobre-o-tema/>>. Acesso em: 31 jul. 2024.

Máquina Enigma. A máquina Enigma na Segunda Guerra Mundial - Brasil Escola. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/historiag/maquina-enigma.htm>>. Acesso em: 22 jun. 2024.

Máquina de Turing. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/alanturingbrasil2012/Maquina_de_Turing.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2024

O que é deep learning. Disponível em: <<https://www.ibm.com/br-pt/top/ics/deep-learning>>. Acesso em: 18 abr. 2024.

Projetos de IA. Disponível em:

<[https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=43bd4f8a-3c8f-49e7-931f-52b789b933c4&sheet=53cb7211-d465-4ee7-ad18e57c7f50085b&theme=horizon&lang=pt-](https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=43bd4f8a-3c8f-49e7-931f-52b789b933c4&sheet=53cb7211-d465-4ee7-ad18e57c7f50085b&theme=horizon&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel&select=Ramo%20da%20Justi%C3%A7a,&select=Tribunal,&select=Seu%20Tribunal/%20Conselho%20possui%20Projeto%20de%20IA)

BR&opt=ctxmenu,currsel&select=Ramo%20da%20Justi%C3%A7a,&select=Tribunal,&select=Seu%20Tribunal/%20Conselho%20possui%20Projeto%20de%20IA>.

Acesso em: 09 jul. 2024.

QUE, J. Juiz que usou tese inventada pelo ChatGPT em sentença será investigado - Migalhas. Disponível em:

<<https://www.migalhas.com.br/quentes/396836/juiz-que-usou-tese-inventada-pelo-chatgpt-em-sentenca-sera-investigado>>. Acesso em: 09 jul. 2024.

Qual é a origem da inteligência artificial? Avanços, exemplos e +! Disponível em:

<<https://www.zendesk.com.br/blog/qual-e-a-origem-da-inteligencia-artificial/>>. Acesso em: 17 abr. 2024.

Redes Neurais Artificiais. Disponível em:

<<https://sites.icmc.usp.br/andre/research/neural/>>. Acesso em: 17 abr. 2024.

Resolução CNJ. Disponível em:

<<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3429>>. Acesso em: 29 abr. 2024.

RUSSEL, Stuart; NORVIG, Peter. Inteligência Artificial. 2. Ed. Rio de Janeiro: Campos, 2004.

SARAH.BARROS. Programa Justiça 4.0 divulga resultados de pesquisa sobre IA no Judiciário brasileiro - Portal CNJ. Disponível em:

<<https://www.cnj.jus.br/programa-justica-4-0-divulga-resultados-de-pesquisa-sobre-ia-no-judiciario-brasileiro/>>. Acesso em: 09 jul. 2024.

SARAH.BARROS. Programa Justiça 4.0 divulga resultados de pesquisa sobre IA no Judiciário brasileiro - Portal CNJ. Disponível em:

<<https://www.cnj.jus.br/programa-justica-4-0-divulga-resultados-de-pesquisa-sobre-ia-no-judiciario-brasileiro/>>. Acesso em: 09 jul. 2024.

Transformação Digital no TJSP. Disponível em:

<<https://api.tjsp.jus.br/Handlers/Handler/FileFetch.ashx?codigo=151586>>. Acesso em: 29 abr. 2024.

20 Exemplos de inteligência artificial presentes no dia a dia. Disponível em:

<https://www.apptuts.net/tutorial/informatica/exemplos-inteligencia-artificial-presentes-dia-a-dia/#google_vignette>. Acesso em: 28 jun. 2024.